



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Aprovar a solicitação do incentivo financeiro ao Ministério da Saúde para custeio dos 02 Veículos de Transporte Adaptados, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)/mês, da FUNAD.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Nota Técnica Nº 14/2024 - CGSPD/DAET/SAES/MS que trata, entre outras coisas, sobre a Inclusão do Incentivo financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptado;

A Fundação Centro Integrado de Apoio a Pessoa com Deficiência (FUNAD) é um Centro de Reabilitação habilitado nas quatro áreas da deficiência (CER-IV) sendo referência para todo o Estado da Paraíba no atendimento de pessoas desse segmento;

Que a FUNAD possui dois veículos de transporte adaptados para a condução de muitos usuários do serviço; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do incentivo financeiro ao Ministério da Saúde para custeio dos 02 Veículos de Transporte Adaptados, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)/mês, da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, CNES 2343479, localizada no município de João Pessoa, sob gestão municipal e gerência estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB